



## **REGULAMENTO DA MOSTRA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E CULTURA (MECTeC) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL**

### **Tema 2019:**

“Bioeconomia: Diversidade e Riqueza para o Desenvolvimento Sustentável”

### **Das Características, Objetivos e Abrangência**

**Art. 1º** O presente Regulamento estabelece diretrizes gerais referentes à realização da Mostra de Educação, Ciência, Tecnologia e Cultura (MECTeC) 2019 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha Campus São Vicente do Sul (IFFar - SVS).

**Art. 2º** A MECTeC é um evento Científico e Tecnológico promovido pelo Campus São Vicente do Sul, aberto a participação de acadêmicos, estudantes, servidores, comunidade local e regional.

**Art. 3º** O objetivo geral da MECTeC é oportunizar um espaço para exposição, apresentação e avaliação de trabalhos, projetos científicos, tecnológicos, de educação e culturais, elaborados por acadêmicos ou estudantes da educação básica, servidores do IFFar e das Instituições de Educação Básica e Superior da Região, cujas ações estejam conectadas com Ensino, Pesquisa e Extensão, arte ou cultura.

**Art. 4º** São objetivos específicos da MECTeC:

I – incentivar os acadêmicos e estudantes a desenvolverem projetos promovendo a iniciativa, a criatividade e a descoberta, bem como a preocupação em solucionar problemas no meio no qual estão inseridos;

II – possibilitar aos participantes a integração com outras áreas do conhecimento e de outras instituições de ensino, de modo a ampliar suas relações, estimulando o intercâmbio de saberes e vivências;

III - estimular no meio acadêmico o interesse nas áreas da natureza técnica e humanística, objetivando o desenvolvimento e o aprimoramento do processo ensino-aprendizagem;

IV - instigar a iniciação científica e tecnológica e a formação de jovens pesquisadores ou extensionistas como forma de construir e aplicar conhecimentos na educação profissional e tecnológica;

V - contribuir para a formação de cidadãos cientes da importância da ciência e tecnologia, para além do fazer técnico, de maneira ética;

VI - estimular a participação de alunos, servidores, pesquisadores e comunidade em geral;

VII – promover a divulgação dos projetos e programas desenvolvidos ou em desenvolvimento pelos servidores e estudantes do IFFar e instituições participantes;

VIII – estabelecer interação com a comunidade interna e externa, fortalecendo vínculos;

IX – contribuir para o desenvolvimento socioeconômico da região do Campus- SVS e para o aperfeiçoamento curricular integrado;

X - promover a divulgação de propostas de ensino e práticas docentes inovadoras, contextualizadoras e integradas.

## **Da participação e das Inscrições**

**Art. 5º** Poderão participar da MECTeC 2019:

I - servidores do campus na condição de ouvinte;

II - estudantes de ensino técnico, de graduação e pós-graduação regularmente matriculados nos Campi do IFFar na condição de ouvinte ou de apresentador (desde que tenha trabalho inscrito e homologado);

III - estudantes da educação básica, graduação e pós-graduação regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino, na condição de apresentadores, desde que inscritos e com trabalhos homologados.

**Art. 6º** A inscrição de trabalhos para a MECTeC 2019 deverá ser realizada **somente** no sistema eletrônico disponível no site <http://bookline.iffarroupilha.edu.br/submissao>, conforme cronograma estabelecido no Anexo I.

**Art. 7º** Na programação da MECTeC 2019 poderão haver eventos paralelos como oficinas, palestras, mini-cursos, etc..., devendo os interessados, para participação, inscrever-se no endereço <http://bookline.iffarroupilha.edu.br/submissao>.

§1º - A programação completa será divulgada posteriormente, no site da Mostra, bem como as formas de controle de frequência.

§2º - Todos os inscritos para apresentação de trabalhos ou nos eventos paralelos receberão certificação.

### **Das Modalidades, dos trabalhos e submissão**

**Art. 8º** Ao inscrever o trabalho na MECTeC 2019, o autor deverá escolher uma das seguintes modalidades:

- 1 - Ensino;
- 2 - Pesquisa;
- 3 - Extensão.

§1º - O autor principal deve ser obrigatoriamente um estudante.

§2º - A inscrição dos trabalhos é de inteira responsabilidade do acadêmico/estudante e de seu orientador.

**Art. 9º** Além da escolha da modalidade, na inscrição o autor deverá indicar, a área temática do seu trabalho conforme descrito no Anexo III.

**Art. 10** A submissão dos trabalhos será na forma de resumo simples, sendo preenchido diretamente no site de inscrição, com instruções disponíveis no sistema de submissão, devendo considerar que:

- I. Seu conteúdo deve contemplar breve introdução, objetivo, metodologia, resultados e discussão, conclusões e referências (não obrigatório);
- II. As referências bibliográficas, quando utilizadas, devem estar em ordem alfabética pelo sobrenome do primeiro autor(a), seguindo as normas da ABNT;
- III. O autor deverá mencionar se o trabalho é apoiado pelo IFFar ou outro órgão de fomento.

**Art. 11** É permitida a submissão de 1(um) resumo simples por inscrição, com até 6 (seis) autores, sendo: o (a) apresentador (a), o(a) orientador(a) e mais 4 (quatro) co-autores, sendo o(a) primeiro(a) autor(a) o(a) apresentador(a).

**Art. 12** Poderão ser submetidos apenas trabalhos com resultados parciais e/ou finais desenvolvidos a partir do ano de 2017.

### **Avaliação dos resumos, aceite e apresentação**

**Art. 13** Os resumos inscritos serão avaliados e ranqueados de acordo com a nota atribuída pelos avaliadores, sendo classificados em ordem decrescente, sendo que os **30 (trinta) com melhor nota deverão apresentar na forma ORAL.**

## § 1º - Para apresentação ORAL:

I - o apresentador terá 10 minutos para apresentação e 5 minutos para considerações da banca;

II - a apresentação dos trabalhos ocorrerá em local e horário definido pela Comissão e divulgado no site do evento;

III - o apresentador deverá estar no local no mínimo 15 minutos antes do horário das apresentações.

## § 2º - Para apresentação em PÔSTER:

I - para confecção do pôster deverá ser observado o modelo disponível no site <http://mectec.svs.iffarroupilha.edu.br> e as normas constantes no Anexo II;

II - o local de apresentação será divulgado no site do evento.

§ 3º - Cada acadêmico/estudante poderá participar como autor principal de apenas 1 (um) trabalho;

§ 4º - Para avaliação dos resumos e das apresentações serão considerados os seguintes critérios:

a - ensino e pesquisa: apresentação, conteúdo, domínio e contribuições;

b - extensão: consistência, interação com a sociedade, coerência e indissociabilidade.

**Art. 14** O autor principal do trabalho receberá comunicado via sistema, confirmando o aceite e forma de apresentação, sendo responsabilidade do autor verificar no sistema de inscrição/submissão (<http://bookline.iffarroupilha.edu.br/submissao>).

**Art. 15** Os trabalhos homologados e apresentados na MECTeC 2019 serão publicados nos Anais do evento, devendo para tanto serem observados os seguintes aspectos:

I - é responsabilidade dos autores as devidas correções, e evitar o **autoplágio**, que pode ocorrer caso já tenha publicado alguns resultados ou pretenda participar em outro evento;

II - os anais serão disponibilizados na forma digital.

### **Da avaliação final e classificação dos trabalhos**

**Art. 16** A avaliação dos trabalhos de ensino, pesquisa e extensão, **no dia do evento**, será realizada por avaliadores previamente inscritos, ou convocados, buscando-se prioritariamente aqueles que sejam da área de conhecimento do trabalho a ser avaliado.

§ 1º - Considera-se avaliador(a):

I - qualquer servidor(a) do Campus SVS, com curso superior, interessado(a) em avaliar trabalhos e cadastrado(a) no Sistema, até a data estipulada no cronograma da MECTeC 2019 (Anexo I);

II - todo(a) coordenador(a) de projeto de ensino, pesquisa ou extensão cadastrado(a) em edital do IFFar;

III - todo o orientador/coordenador de trabalho inscrito será automaticamente considerado(a) avaliador(a).

§ 2º - Compete ao avaliador(a):

I - aceitar o recebimento de até 10 (dez) resumos simples, preferencialmente na sua área de atuação;

II - ler e sugerir, se necessário, correções no resumo;



III - devolver as sugestões, pelo sistema de inscrição, dentro do prazo estabelecido no cronograma da MECTeC 2019 (Anexo I).

**Art. 17** O avaliador não poderá participar da análise de trabalhos que oriente ou colabore.

**Art. 18** A classificação final dos trabalhos, Nota Final (NF) será composta por:

$$NF = (a \times 0,6) + (b \times 0,4), \text{ sendo:}$$

a - nota da avaliação do resumo;

b - nota da avaliação presencial durante a MECTeC.

**Art. 19** Os 3 trabalhos, que receberem as melhores notas finais, por modalidade (ensino, pesquisa e extensão), serão premiados em evento promovido posteriormente.

### **Das Competências**

**Art. 20** Compete aos participantes (acadêmicos/estudantes, servidores):

I - Realizar a inscrição na MECTeC 2019 e submeter o resumo pelo site, <http://bookline.iffarroupilha.edu.br/submissao> cumprindo os prazos estabelecidos no cronograma (Anexo I);

II - conhecer as normas constantes neste regulamento;

III - produzir e/ou portar todo o material necessário à apresentação dos trabalhos independente da modalidade;

IV - realizar a montagem e desmontagem dos trabalhos, com zelo e responsabilidade, e nos horários previstos;

V - comparecer e permanecer no local de apresentação de pôster ou comunicação oral, até o final do tempo estabelecido;



VI - na impossibilidade do autor principal apresentar, os demais autores podem fazê-lo, a exceção do orientador, devendo informar pelo email [pesquisa.svs@iffarroupilha.edu.br](mailto:pesquisa.svs@iffarroupilha.edu.br), com o título TROCA DE APRESENTADOR, com antecedência de 10 (dez) dias, sob pena de o apresentador não receber certificação.

**Art. 21** Compete aos orientadores:

I - acompanhar, orientar e supervisionar a inscrição e a redação do(s) resumo(s), bem como assegurar seu envio nas data previstas;

II - acompanhar, orientar e assessorar seus orientados sempre que necessário;

III - permanecer o maior tempo possível com seus orientados durante a MECTeC 2019;

IV - informar à Comissão, pelo e-mail [pesquisa.svs@iffarroupilha.edu.br](mailto:pesquisa.svs@iffarroupilha.edu.br), com antecedência mínima de 10 (dez) dias em caso de desistência da apresentação do trabalho;

V - responsabilizar-se, juntamente com seus orientados, pelos materiais ou equipamentos da Instituição utilizados durante a Mostra;

VI - responsabilizar-se pelo conteúdo científico do resumo;

VII - responsabilizar-se pela não duplicidade de publicação do resumo, constituindo autoplágio;

VIII - encaminhar solidariamente com o orientado, a elaboração do(s) pôster(s) seguindo os padrões estabelecidos no Anexo II.

**Art. 22** Compete à banca de avaliação do(s) trabalho(s), no dia do evento:

a) Em relação aos trabalhos orais:

I - fazer a chamada do(s) trabalho(s) na hora e local estipulados na programação;



II - acompanhar a apresentação, controlar a frequência e o tempo de apresentação;

III - fazer considerações após a apresentação;

IV - baixar o aplicativo do Bookline em seu smartphone e sincronizar com o evento, procedendo a avaliação.

b) Em relação às apresentações na forma de pôster:

I - acompanhar os trabalhos no dia e horário estipulados;

II - controlar a frequência do apresentador;

III - ouvir a apresentação do(s) autor(es) durante o período de exposição e fazer considerações;

IV - baixar o aplicativo do Bookline em seu smartphone e sincronizar com o evento, procedendo a avaliação.

### **Das Disposições Gerais**

**Art. 23** Cabe aos inscritos cumprir todas as disposições contidas neste regulamento ou/em normas complementares.

**Art. 24** Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

**Art. 25** O site oficial da MECTeC 2019 é <http://mectec.svs.iffarroupilha.edu.br>.

**Art. 26** O cronograma dos prazos relacionados a MECTeC 2019 encontra-se disponível no Anexo I.

## Anexo I

### CRONOGRAMA

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
INSCRIÇÕES E SUBMISSÕES DE RESUMOS	DE 03/06 A 30/06/19
INSCRIÇÃO AVALIADORES	DE 03/06 A 30/06/19
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	04/07/19
ENVIO DOS RESUMOS PARA AVALIADORES	DE 04 A 09/07/19
DATA LIMITE PARA AVALIAÇÕES DOS RESUMOS PELOS AVALIADORES	05/08/19
PRAZO PARA CORREÇÕES DOS RESUMOS PELOS AUTORES	16/08/19
HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS RESUMOS	21/08/19
INSCRIÇÃO DE OUVINTES	DE 01/08 A 23/08
<b>MECTeC 2019</b>	<b>04/09/19</b>

## **ANEXO II**

### **Normas para confecção do Pôster**

1. É obrigatório que o pôster seja confeccionado com cordão para pendurar.
2. Dimensões:
  - a) Largura: mínima 70 cm e máxima 90 cm;
  - b) Altura: mínima de 90 cm e máxima de 120 cm.
3. Deve constar no Pôster:
  - a) área temática
  - b) título idêntico ao do resumo aceito
  - c) nomes e instituições dos autores
4. O pôster deverá ter clareza.
5. Utilizar o mínimo de texto e o máximo de figuras, fotos, tabelas e recursos gráficos.
6. Organizar as informações de modo que as ideias centrais do trabalho sejam facilmente compreendidas.

### ANEXO III

**Grandes áreas temáticas do conhecimento e áreas de avaliação segundo tabela CAPES, para inscrição dos avaliadores e respectiva distribuição dos trabalhos (Resolução 005/2014 CONSUP)**

Área Temática	Área de avaliação
Ciências Exatas e da Terra	Ciências da Computação
	Física ou Matemática
	Química
Ciências Biológicas	Ciências Biológicas I, II, III
Engenharias	Engenharias I ou II
	Engenharias III ou IV
Ciências da Saúde	Saúde Coletiva
	Educação Física
Ciências Agrárias	Ciências Agrárias I
	Zootecnia/Recursos Pesqueiros
	Medicina Veterinária
	Ciência de Alimentos
Ciências Sociais e Aplicadas	Administração, Ciências Contábeis e Turismo ou Economia
	Arquitetura e Urbanismo
Ciências Humanas	Filosofia e Sociologia
	História ou Geografia
	Educação
Linguística, Letras e Artes	Letras, Linguística e Artes/Música
Multidisciplinar	Interdisciplinar, Ciências Ambientais ou Biotecnologia